



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 53/2021
PARECER Nº 102/2021

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 53/2021.

O projeto, de autoria do Prefeito, autoriza o município de Garça a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

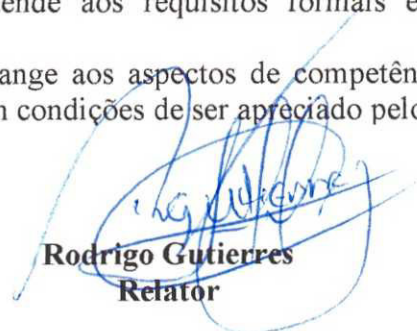
O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

Em sua tramitação nesta Comissão foi solicitado parecer à Procuradoria Legislativa da Casa, o qual acompanho.

Sendo assim, no que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

É como voto.


Rodrigo Gutierrez
Relator

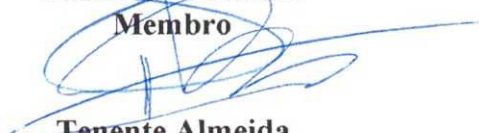
Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 31 de agosto de 2021.


Fabinho Polisinani
Membro


Tenente Almeida
Membro